



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.364, DE 25 DE JUNHO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE
REFÚGIO MISSÃO HAGAR

De autoria do Vereador **Romero Silva de Menezes**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa de Refúgio Missão Hagar, com sede na Chácara dos Sonhos 39 05 46, neste Município de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 25 de junho de 2018

130 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES